



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2307 – www.ifrs.edu.br/veranopolis – Email: dap@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS VERANÓPOLIS Nº 009/2020
CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES PARA PARCERIA COM O
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS AVANÇADO
VERANÓPOLIS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DISPONÍVEIS EM VIRTUDE DO NÃO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
DEVIDO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 162, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 27 de fevereiro de 2020 e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o edital para a **Chamada Pública para Cadastro de Instituições para Parceria com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Avançado Veranópolis, para Recebimento de Doações de Gêneros Alimentícios Perecíveis Disponíveis, em Virtude do não Fornecimento de Merenda Escolar Devido a Pandemia de Coronavírus (Covid-19).**

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como finalidade realizar o cadastro de instituições e entidades - públicas ou privadas - que possuam interesse em realizar parcerias junto ao IFRS – *Campus Avançado Veranópolis*, para a obtenção de doações de alimentos.

1.2. O estabelecimento de parcerias com instituições e entidades, públicas ou privadas, tem como finalidade viabilizar o direcionamento de alimentos perecíveis, para o atendimento de populações em vulnerabilidade social, frente a eminência de vencimento de validade dos alimentos pelo não uso em função da paralisação das atividades presenciais por conta da Pandemia de Coronavírus (Covid-10) do IFRS – *Campus Avançado Veranópolis*.

1.3. As parcerias serão firmadas entre o IFRS – *Campus Veranópolis* e entidades, públicas ou privadas, credenciadas por este edital.

2. DO CADASTRO

2.1. Poderão participar do cadastro instituições e entidades, públicas ou privadas, que necessitem de alimentos para a promoção de atividades ligadas direta ou indiretamente às políticas sociais e estejam vinculadas aos Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais nas áreas de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Idosos e afins.

2.2. O cadastramento será realizado por meio do preenchimento da ficha cadastral presente no link: <https://forms.gle/PdzPiMEUJB43qoHQA>

2.3. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente, não sendo o IFRS – *Campus Veranópolis* responsável pela verificação dos dados no ato do cadastramento.

2.4. Será vedado o cadastro de instituições e entidades, públicas ou privadas, que não estejam legalmente constituídas ou irregulares perante a fiscalização pública municipal, estadual e federal.

2.5 A entidade cadastrada deverá comprovar o vínculo a um dos Conselhos citados no item 2.1, encaminhando o documento respectivo para o e-mail: dap@veranopolis.ifrs.edu.br.

3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

3.1. Após o cadastro, a instituição deverá firmar um acordo/termo de cooperação com o IFRS – *Campus Avançado Veranópolis*, observadas as regulamentações vigentes.

3.2. O fato de se firmar o termo/acordo de cooperação não assegura qualquer tipo de exclusividade entre as partes.

3.3 O FRS – Campus Veranópolis poderá credenciar mediante cumprimento dos termos dispostos no item 2, qualquer instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital, o que possibilitará que mais de uma instituição seja cadastrada.

4. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISPONÍVEIS POR CAMPUS

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Barra de Cereal	Caixa com 24 unidades
Achocolatado	Caixa com 27 unidades

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos gêneros alimentícios será feita no IFRS – Campus Veranópolis.

5.2 Caberá à cada entidade beneficiada providenciar o transporte dos gêneros alimentícios.

5.3 A data e horário de retirada deverão ser agendados com o IFRS – Campus Veranópolis.

6. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA GERAL	
Publicação da chamada	07/08/2020
Período de inscrições	07/08/2020 A 10/08/2020
Publicidade das empresas e instituições inscritas	11/08/2020
Contato com as empresas e instituições e acordo de parceria	11/08/2020

6.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise da ficha de credenciamento, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do interessado, o IFRS – *Campus* Veranópolis poderá realizar o descredenciamento da instituição e/ou entidades, públicas ou privadas. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo e sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2. Para a realização da distribuição, será utilizado como critério o atendimento ao maior número de cadastrados, sendo realizado rodízio entre os mesmos.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do IFRS – Campus Avançado Veranópolis.

Veranópolis (RS), 07 de agosto de 2020.

Daniel de Carli

Diretor-geral do IFRS – *Campus* Veranópolis

Portaria 162, de 17 de fevereiro de 2020.